

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete:
Glauco Guimarães Reis
12/07/2017

PORTARIA Nº 3.795/PR/2017

Altera o local de atuação de juiz leigo que atua em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO ser permitida a alteração, a qualquer tempo, da lotação de Juiz Leigo designado, nos termos do §1º do art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015, que dispõe sobre a função de juiz leigo, de que trata a Lei federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, no âmbito dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o art. 6º da referida Resolução faculta ao Presidente do Tribunal a designação de juízes leigos com a função precípua de substituição ou atuação extraordinária, conforme a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 20 de janeiro de 2016, estabelece que os atos de designação de juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais, comarcas ou varas, conterão a indicação do cargo de Juiz de Direito ao qual se vincularão;

CONSIDERANDO que a Portaria da Presidência nº 3.294, de 29 de fevereiro de 2016, designou juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais, dentre eles a Juíza Leiga Geisiane Andreia Fonseca, designada para atuar junto ao 1º Juiz de Direito da 10ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Betim,

RESOLVE:

Art. 1º A Juíza Leiga Geisiane Andreia Fonseca poderá exercer suas funções, extraordinariamente, conforme a necessidade de serviço, junto ao 2º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da comarca de Betim, nos dias 20 e 21 de junho de 2017, e no dia 3 de julho de 2017, sem prejuízo de suas funções junto ao 1º Juiz de Direito da 10ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Betim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de junho de 2017.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2017.

Desembargador GERALDO AUGUSTO, Presidente, em exercício